



PROTOCOLO DE RETORNO DAS ATIVIDADES DE TREINAMENTO E DE COMPETIÇÕES DO BADMINTON SERGIPANO

Em uma perspectiva global, o esporte tem enfrentado uma das piores crises de sua história por causa da pandemia da COVID-19. No Brasil não é diferente e a Federação Sergipana de Badminton (FSBd), que desenvolve e gere o Badminton, Para-Badminton e Airbadminton em todo o estado de Sergipe, adiou e/ou cancelou diversos eventos do planejamento anual.

Dessa forma, a FSBd busca estruturar o retorno seguro das práticas da modalidade considerando o atual cenário indicado pelo Governo Estadual, através da Secretaria de Saúde, a partir do decreto estadual nº 40.661, de 04 de setembro de 2020; e nº 40.615, de 15 de junho de 2020, e alterações posteriores, os quais abordam a retomada gradual de diversas atividades, dentre elas o esporte.

A Federação Sergipana de Badminton orienta seus clubes filiados, bem como os demais praticantes da modalidade sobre como proceder durante essa retomada dos eventos da federação e ações que envolvem o Badminton, Para-Badminton e AirBadminton.

Ressaltamos a necessidade de cargas de treinamento adequadas seguindo uma periodização pré estabelecida, de forma a que gere uma adaptação adequada do ponto de vista psicológico e fisiológico por parte dos atletas e treinadores, tendo em vista os possíveis efeitos causados por possíveis infecções por covid-19 ou da quarentena. Ressalva esta tem por objetivo evitar possíveis lesões e evasões das modalidades.

ORIENTAÇÕES GERAIS

I - Definir que professores, funcionários e atletas que pertençam no grupo de risco, conforme definição do Ministério da Saúde

(https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manejo_clinico_covid19_atencao_especializada.pdf), façam suas atividades laborais ou educacionais de forma remota, diretamente de suas casas;

II - Disponibilizar locais adequados para lavagem frequente das mãos com água e sabão e/ou disponibilização de álcool na concentração de 70%;

- III** - Ampliar a frequência diária de limpeza e desinfecção de locais frequentemente tocados, tais como pisos, corrimões, maçanetas, banheiros, interruptores, janelas, objetos de uso coletivo e outros;
- IV** - Evitar a realização presencial de reuniões e priorizar a realização de atividades de forma remota mediante o uso de ferramentas tecnológicas;
- V** – Adotar medidas para que os locais de treinamento propiciem o distanciamento social, de modo que os presentes fiquem a uma distância de 1,5 metros uma das outras, sendo preciso realizar demarcações para respeitar essas distâncias;
- VI** - Vedar o acesso aos locais de treinamento de funcionários, professores, árbitros, pais e atletas que não estejam utilizando máscara de proteção facial, ainda que artesanal. Exceto aos praticantes diretos durante as atividades práticas;
- VII** – Manter nos espaços esportivos materiais explicativos de boas práticas de prevenção e higiene em locais de maior circulação e visibilidade.

ORIENTAÇÕES DE TREINAMENTO

- I** – Os profissionais deverão obedecer às orientações determinadas pelo órgão responsável pela prática a respeito das medidas de prevenção ao coronavírus e síndrome gripal, de modo que tais profissionais possam comunicar adequadamente pais e atletas sobre as medidas de higiene e prevenção da disseminação do coronavírus;
- II** - Adotar medidas de higiene e biossegurança, tais como:
- a)** Uso de água sanitária em “tapete” na entrada do local da atividade para assepsia dos calçados;
 - b)** Disponibilizar com fácil acesso álcool gel 70% na entrada e em todos os espaços físicos do local do treinamento, especialmente ao lado das quadras;
 - c)** Realizar reiterada da higienização dos locais de treino, antes e após a realização das atividades esportivas;
 - d)** Ofertar permanentemente produtos para higienização das mãos, como água e sabão líquido e/ou álcool em gel;
 - e)** Observância, na realização das atividades esportivas, de distanciamento mínimo de

- 1,5m (um metro e meio) entre os atletas e professor;
- f) Obrigatoriedade da utilização de objetos de uso individual (garrafa de água, toalha, raquete e petecas);
 - g) Na hipótese de formação de filas ou locais para guardar equipamentos, deve ser respeitado o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio);
 - h) Orientação aos pais para não levar os atletas que apresentarem sintomas gripais e/ou quadro febril aos locais de treino, vedando sua entrada no ambiente;
 - i) Sugerimos o número máximo de 4 (quatro) atletas por quadra e treinos agendados, com menor frequência semanal para evitar quadras lotadas;
 - j) Estabelecer critérios de manutenção do distanciamento social quando as quadras tiverem distância menor que 1,5m (um metro e meio).

PROTOCOLO DE COMPETIÇÕES E DEMAIS AÇÕES

No cenário atual a Federação Sergipana de Badminton visa o retorno de suas competições tendo como valor estruturante a proteção e conforto de todos atletas, árbitros e prestadores de serviços em geral ligados às mesmas, sendo assim se faz presente neste documento o protocolo de ações profiláticas em relação a pandemia na qual a humanidade está imersa.

Entrada no ginásio

- Acesso exclusivo para pessoas envolvidas na competição (comissão técnica, atletas, arbitragem e prestadores de serviços);
- Uso de máscaras obrigatório;
- Checagem de temperatura;
- O indivíduo que apresente quadro febril terá sua entrada ao ginásio vedada;
- Higienização de mãos e calçados;
- Qualquer indivíduo que apresente sintomas gripais terá sua entrada vedada ao ginásio.

No ginásio

- Uso contínuo de máscara, sendo permitida a remoção da máscara apenas para beber água ou comer;

- Todos devem respeitar o distanciamento social;
- É recomendado que os atletas e técnicos se disponham no ginásio evitando aproximação física com atletas de clubes diferentes.

No jogo

- Durante a marcha, os atletas, técnicos e árbitros seguirão para a quadra respeitando um distanciamento mínimo de 1 metro;
- Havendo a necessidade de cumprimentos entre os envolvidos nos jogos deverá ser dar por meio gestos ou falas não havendo nenhum contato físico;
- Durante a troca de lado da quadra os atletas e técnicos devem se direcionar por suas respectivas laterais direitas, para que se evite o contato físico;
- Não é permitido o compartilhamento de objetos pessoais por parte dos atletas adversários;
- Após sorteio o uso da máscara será opcional apenas para os atletas, retornando a ser obrigatório ao fim do jogo;
- É recomendado que todos os atletas disponham de uma toalha para que entre os intervalos façam uso da mesma para evitar a dispersão generalizada de fluidos corporais, neste caso o suor.

Premiação

- A premiação ocorrerá preferencialmente ao final da competição;
- Os envolvidos deverão fazer uso contínuo de máscara e manter o distanciamento;
- As medalhas serão higienizadas;
- Os atletas receberão as medalhas e seguirão para o pódio somente para fazer as fotos (usando máscara).



Aracaju, 09 de agosto de 2021.

João Pedro Bonaparte Tavares
Presidente

Nathan Santos
Vice-presidente